



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ESTABELECE EXPEDIENTE NORMAL NOS DIAS 15 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das medidas adotadas pelo Município para o enfrentamento da emergência sanitária de Importância Nacional e Internacional decorrente da pandemia pelo Covid-19;

**CONSIDERANDO** se decisivo para o processo de retomada do estágio de normalidade da cidade, o planejamento de ações que possibilitem a segurança necessária à retomada da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os ou revogando-os de acordo com a conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** a suspensão das festividades de Carnaval no Município de Araruama, no intuito de evitar aglomeração;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica considerado expediente normal nas repartições públicas municipais nos dias 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), e dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), em horário normal.

**Art. 2º** - Fica mantido o feriado do dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira), a exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, força tarefas da Secretaria de Obras, Urbanismo e serviços públicos e demais serviços em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, que não possam ser interrompidos, bem como a policlínica de Praia Seca.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021

***Lívia Bello***  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

JC/b